



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 182, de 01 de julho de 1997.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988,

R E S O L V E:

I – Conceder aposentadoria por invalidez a **HUGULINO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n^o 0777554, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso I, § 1^o, e a vantagem do artigo 67, ambos da Lei n^o 8.112/90, vantagens da Lei n^o 9.015, de 30.03.95, e artigo 3^o da Lei n^o 8.911 de 11 de julho de 1994, com redação dada pela MP n^o 1.480-31, de 12.06.97 (**Códigos SISAC n^o 5500 e 5483**), com proventos integrais – Processo n^o 15414.002533/97-74.

II – Tornar vago o respectivo cargo.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente